PROJETO DE LEI Nº 80/15

Renova a utilidade pública municipal da Associação Creche João Paulo II, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a renovação de utilidade pública municipal da Associação Creche João Paulo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II, inscrita no CNPJ de n. 86.920.204/0001-66, cuja sede situa-se na Rua Primeiro de Novembro, s/n, Plataforma, CEP 41.717-190, Salvador-Bahia, constitui-se como associação civil, de direito privado, de fins não econômicos.

A instituição tem por finalidade amparar crianças carentes da comunidade de Novos Alagados – bairro de Plataforma, onde proporciona educação infantil na faixa etária de 4 a 5 anos em pré-escola; oferece assistência social, médica-odontológica; alimentação, bem como recreação. desenvolve integralmente a criança em seus aspectos físico, psíquico, complementando a ação da família na comunidade.

A Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II promove cursos e seminários em parcerias com as Secretarias municipais e estaduais que proporcionam a atualização contínua dos agentes envolvidos com o trabalho da associação e seus associados.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural e científico da sociedade e a melhoria no Sistema de Saúde no Município, espero dos pares o voto favorável.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES